

Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital Universidade Federal Fluminense

1. Apresentação

O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas a Estratégia de Governança Digital (EGD), publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016, que define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/2016), distribuídas nos pilares acesso à informação; prestação de serviços; e participação social.

A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD, e formalizado pelo Decreto nº 8.936/2016.

Este plano contém a estratégia e sequencia de ações adotadas pela UFF para atender ao conteúdo do Ofício Circular SEI 6/2017/SE/CC-PR, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Neste sentido disponibilizar, através da internet, serviços digitais baseados em dados ou eventos sobre as principais áreas de negócio da instituição, como o ensino, a pesquisa, a extensão e administração, que podem proporcionar serviços à sociedade, sobre o funcionamento Universidade Federal Fluminense.

2. Introdução

A Universidade Federal Fluminense (UFF), com sede na cidade de Niterói foi criada pela Lei 3.848 de 18 de dezembro de 1960, instituída conforme a Lei n.º 3.958 de 13 de setembro de 1961, reestruturada nos termos do Decreto n.º 62.414, com seus aproximados 57 anos de existência, é uma entidade federal autárquica de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira. Suas atividades universitárias visam à integração entre ensino, pesquisa e extensão, e administração, através da coordenação das unidades universitárias, com uso eficaz de seus recursos materiais, humanos, e de tecnologia da informação.

Com sua expansão de cursos, alunos e serviços, advinda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a UFF observou investimentos vultosos em infraestrutura, equipamentos e mobiliário, bolsas, custeio e recursos humanos. A UFF redireciona o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para um novo eixo central que passa a ser a “Qualidade Acadêmica” (Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF 2013-2017).

A Portaria UFF nº 58.493, de 6 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 07/04/2017, é o documento que formalmente instaura o Comitê de Governança Digital da UFF, cuja primeira reunião ocorreu em abril de 2017, tendo como produto final de seu trabalho a elaboração deste Plano de Adesão à Plataforma de Cidadania Digital, que deverá ser validado, inicialmente, pelos membros do Comitê, e terá por base os objetivos geral e específico apresentados a seguir.

3. Objetivos

Geral

Incentivar a discussão das principais áreas de negócio da Universidade Federal Fluminense sobre as necessidades que institui a Plataforma de Cidadania Digital, e a escolha de quais serviços públicos digitais, deverão constar no site do governo federal conforme determinado no DECRETO Nº 8.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Específicos

- Analisar os serviços já publicados no site da instituição em <http://www.uff.br/?q=cartadeservicos> e planejar ações de publicação destes, com validação do respectivo responsável pelo serviço, definindo regras, e periodicidade de atualizações.
- Analisar a possibilidade da publicação de serviços, a partir das informações gerenciais presentes no Sistema de Transparência, através do site <https://sistemas.uff.br/transparencia/>.
- Definir com o Serviço de Informações do Cidadão (SIC-UFF), criado a partir da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011, grupos de serviços digitais importantes a publicar, a partir das solicitações que recebe.
- Definir junto ao Pesquisador Institucional da UFF, e no âmbito da STI grupos de serviços digitais importantes a publicar, como forma de agregar valor ao conhecimento de gestores da UFF e a sociedade, sobre o porte da instituição.

Trata-se de um grande desafio para a gestão na Universidade, em função de alguns obstáculos ainda existentes sobre a necessidade de maior envolvimento das áreas de negócio nas decisões gerenciais envolvendo a governança de TI, principalmente, em questões que envolvem aplicações de recursos financeiros e definição de prioridades no desenvolvimento de novos produtos ou serviços, um dos motivos para a elaboração de um escopo de plano para dois anos.

No ambiente das IFES ainda constatamos o encaminhamento destas questões à área de tecnologia da informação. Pretende-se, a partir de definição de um grupo inicial de serviços digitais, fazer contatos com as áreas principais da Universidade para validação de tais serviços, com os respectivos responsáveis, visando sua aprovação e publicação em um portal específico do governo federal.

Em paralelo, a equipe da Superintendência de Tecnologia de Informação da UFF irá efetuar a devida pesquisa e implementação da arquitetura da informação, em conjunto com técnicos de TI da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, e SIC-UFF para levantamento e desenvolvimento das rotinas e artefatos de códigos necessários à migração e publicação dos serviços digitais publicados

no site da UFF para publicação na Plataforma de Cidadania Digital do Governo Federal.

4. Pontos Focais

Os pontos focais compõem o Comitê de Governança Digital da universidade.

Papel	Informações (Nome completo, email institucional, telefone)
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Nome: Jose Marcio Lima Email: pi@id.uff.br Telefone: (21) 2629 2016 (21) 97654 1742
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Titular	Nome: Henrique Oswaldo Uzeda Pereira De Souza Email: henrique@sti.uff.br Telefone: (21) 3674 7786
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Suplente	Nome: Vivian Lengruher Nepomuceno de Araujo Email: vivian@sti.uff.br Telefone: (21) 3674 7785
Ouvidor ou equivalente - Titular	Nome: João Gabriel Pelliccione Girota De Souza Email: joaogirota@id.uff.br Telefone:

Além dos membros do Grupo de Governança Digital, outros atores institucionais são responsáveis indiretamente pela efetividade da política de publicação de serviços digitais, conforme representado no quadro abaixo.

Ator	Responsabilidade
Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão	- Recomendação da publicação de novos conjuntos de serviços digitais com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.
Gabinete, Ouvidoria UFF, Pró-Reitorias, Superintendências, e Unidades Acadêmicas.	- Escolha de conjuntos de serviços digitais relativos às suas atividades para publicação. - Inclusão, atualização, e manutenção de serviços não gerados de forma automatizada. - Verificação da acurácia e da qualidade dos serviços digitais publicados.
Superintendência de Tecnologia da Informação-STI.	- Estudar tecnologias e-PING, INDA, INDE, e OGP - Hospedagem do Portal de Transparência da UFF - Hospedagem na Plataforma de Cidadania Digital - Desenvolver rotinas para extração de dados dos sistemas corporativos UFF para publicação no

	Portal de Serviços em www.servicos.gov.br
Usuários dos Sistemas UFF.	- Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas.

5. Serviços Públicos Prioritários

Em função da necessidade de uma discussão maior com as principais áreas de negócios da Universidade (ensino, pesquisa e extensão), e com o SIC-UFF, para levantamento dos principais serviços e disponibilizar ao cidadão, indicamos no plano de ação mencionado no item **8 – Plano de Ação (Cronograma)** deste documento, o prazo de novembro de 2017, para a decisão final sobre os serviços digitais, objeto principal deste plano. Entretanto, vamos iniciar nossas ações priorizando o que já está publicado no site da instituição em <http://www.uff.br/?q=cartadeservicos>.

6. Plataforma de Autenticação

A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir às bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes, nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido.

Diagnóstico

		Sim	Não
01	O órgão possui <u>serviços públicos digitais</u> ?	x (Exemplo: BusUFF)	
02	Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (<i>CloudComputing</i>)?		x
03	Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS?		x
04	Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email?		x
05	O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web?		x
06	O serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile?	X (alguns)	
07	Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais?		x

08	Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano?	
09	Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam?	CPF (); RG (); Título Eleitor (); Passaporte (); RC (); CNH (); NIT (); NIS (); Outros (x)

7. Processo Eletrônico de Documentos do Órgão

Abaixo segue a posição atual da universidade quanto à utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Atualmente o sistema ainda não se encontra implantado, porém, foi assinado em 17/04/2017 o acordo de cooperação técnica, com previsão de término da fase de testes e início da implantação de um piloto para final de 2017.

		Sim	Não
01	O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação?	x (assinado acordo de cooperação técnica)	
02	Se o órgão não possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico?		x
03	Se o órgão possui a solução equivalente, qual é a solução?		x
04	Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada?		x
05	Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento?		x

8. Plano de Ação (Cronograma)

O plano de ação em questão visa apresentar os marcos mais importantes a serem alcançados na data prevista sinalizada, com definição de equipes responsáveis pela gestão e execução do projeto.

#	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
01	Recebimento do Ofício SEI no 6/2017/SE/CC-PR Plataforma de Cidadania Digital	Recebimento do Ofício informativo pelo Gabinete do Reitor em 27 de março de 2017 Protocolo número 00042.000078/2017-94	27/março/2017	Reitor e Vice Reitor

02	Indicação de representantes	Indicar representantes para coordenarem às iniciativas da Plataforma	10/março/2017	Reitor e Vice Reitor
03	Elaboração de Portaria	Publicação Portaria 58.493 que instituiu o grupo de governança digital na UFF	Abril de 2017	STI e GAR
04	Plano de integração à plataforma	Elaboração e envio do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital UFF.	Maio de 2017	Comitê de Governança Digital, Áreas Responsáveis, SIC, e PROLAN
05	Aprovação do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital	Aprovação do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital da instituição, no que se refere aos sérios publicados pelas áreas da UFF, com responsáveis definidos.	Novembro 2017	Grupo de Governança Digital, COTI, CUV
06	Cadastro a demanda no Sistema de Gestão Interna da STI	Análise e priorização junto ao Comitê de Governança Corporativa da UFF (Portaria 54.352 de 29/07/2015)	Novembro 2017	STI, PROPLAN e Comitê de Governança Corporativa da UFF
07	Definir arquitetura da solução para publicação de solução para integração à Cidadania Digital.	Definição de tecnologia da plataforma UFF para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, padrões INDA, INDE, e integrada aos sistemas UFF.	Abril de 2018	STI e Técnicos de TI do Governo Federal.
08	Desenvolver o Portal de Governança Digital da UFF	Criação de portal de Governança Digital da UFF, ligado ao site e Sistema da Transparência UFF.	Julho 2018	STI e Técnicos de TI do Governo Federal.
09	Publicar o primeiro conjunto de serviços aprovados da UFF	Conjunto de serviços digitais da UFF a serem publicados na plataforma de Cidadania Digital do governo. Priorização dos serviços para abertura, com base nos critérios definidos. Publicação do primeiro conjunto de serviços digitais no portal da UFF.	Setembro de 2018	Grupo de Governança Digital, Áreas Responsáveis, e STI.
10	Catalogar os serviços digitais da UFF no Portal de Serviços do Governo (http://www.servicos.gov.br)	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo de serviços do governo com os novos serviços a serem oferecidos de forma digital.	Dezembro de 2018	Grupo de Governança Digital, e STI.
11	Implementar soluções de automação da extração e publicação de dados abertos	Desenvolver e implantar soluções que automatizam o processo de publicação dos dados abertos da UFF a partir dos dados dos sistemas.	Março de 2019	Grupo de Governança Digital, e STI.
12	Revisão do conjunto de dados abertos com	Executar e manter em operação as soluções de extração e publicação automáticas de	Abril de 2019	Grupo de Governança

	base no processo automatizado	dados no formato de dados abertos.		Digital, e STI.
13	Atualização do Plano de Integração de Cidadania Digital	Promover a atualização do PICD com base nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior, e elaborar novo plano para o período de 2019 a 2021.	Maio de 2019	Grupo de Governança Digital, e STI.

9. Recursos Necessários

Os recursos necessários para a realização do plano (recursos humanos, orçamento, material, entre outros) serão definidos juntamente com a definição dos serviços, que ocorrerá até novembro de 2017, conforme cronograma apresentado neste documento.

10. Aprovação e Publicação

Este plano estará disponível no sítio institucional da STI/UFF no endereço eletrônico: www.governancadeti.uff.br) e será encaminhado à Secretaria Executiva do MP, como resposta ao Ofício Circular SEI nº 6//2017/SE/CC-PR e, digitalmente, para o "e-mail": cidadaniadigital@planejamento.gov.br.